Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.270, DE 16 DE MAIO DE 2008.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 4.283, de 1º de abril de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal da Cidade, os cidadãos a seguir relacionados, conforme Lei Municipal nº. 4.283/2008:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Arquiteta IVANA KARINE AVER, Chefe do Departamento Técnico;

b) Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Engenheiro Civil WILMAR ANTONIO BUSATTA;

c) Representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Arquiteta e Urbanista ROSELY HACHMANN;

d) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Senhor LUIZ FELIPE DE MARCHI;

e) Representante do Gabinete do Prefeito, Advogada LISANGELA MAGNI.

II – Representantes da sociedade civil organizada:

a) Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim, Advogado LUIS FERNANDO SPONCHIADO;

b) Representante da Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE, Arquiteto e Urbanista EDSON LUIS DAL LAGO;

c) Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo de Erechim, Arquiteto LUIZ FIORI;

d) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – Inspetoria Regional de Erechim, Engenheiro Civil IVAN LUIZ SANTIN;

e) Representante da Universidade Regional Integrada – URI Campus de Erechim, Arquiteta ÂNGELA CRISTINA LACET BATISTA RAMPI.

III – Representantes dos movimentos sociais, a saber:

a) Representante da União das Associações de Moradores de Erechim – UAME, Senhor ANTONIO DIRCEU BORGES;

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Alimentação, Senhor SILVIO AMBRÓZIO;

c) Representante do Sindicato dos Metalúrgicos, Senhor VALDECIR LUIS FRARE;

d) Representante da Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, Senhora BERNARDETE LOVATO CICHOSKI;

e) Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON, Engenheiro Civil JOÃO ALEIXO BRUSCHI.

Art. 2.° As funções do conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração